



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 0558, de 19 de abril de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o art. 141 da Lei nº 8.112/90;

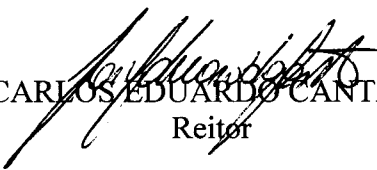
considerando a Portaria/MEC nº 430, de 05.05.2009;

considerando o contido nos autos do processo nº 23064.005927/2011-58,

**R E S O L V E**

aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 30 dias, convertendo-a em multa, aos servidores NARCI NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2199607, e EUGÊNIO ANSELMO GAVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1026799, enquanto no exercício da função de Diretor-Geral e Diretor de Planejamento de Administração do Câmpus Campo Mourão, respectivamente, ao terem autorizado o pagamento à empresa Global Gerenciamento e Locação de Serviços Ltda, sem observância do cumprimento de uma cláusula contratual, na forma do § 2º do art. 130 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria

  
CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor